LEI MUNICIPAL Nº 1509

Abre um Crédito Suplementar de CR$ 2.300.000,00 na Autarquia Municipal SCEEI.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço da dotaçpØ orçamentária sob código 8.63.4 a) da Autarquia Municipal, no corrente Exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura da suplementaçpÞ autorizada no artigo anterior desta Lei, a arrecadaçpÁ a maior no serviço de força e luz, com o reajustamento de tarifas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 9 de dezembro de 1961.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer